



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Administração.....1/4Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº1440

Segunda - Feira, 13 Agosto de 2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO- Presencial nº 043/018

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V E VI DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço unitário; **DATA DO EVENTO:** 28 de AGOSTO de 2018. **HORÁRIO:** 10:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/ licitações) a partir das 14:00 horas do dia 16/08/2018.

Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 2224 1326, ramal 301 e 2224 1552 (fax), no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 13 de AGOSTO de 2018.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Pregoeira

TERMO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 4043/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

A **PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, CNPJ nº 32.001.836/0001 05, Ente de direito público interno, com endereço à Rua Cel. Francisco Limongi, 159, Centro, CEP 25.780-000, São José do Vale do Rio Preto - RJ, tel.: (24) 2224 2477, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **GILBERTO MARTINS ESTEVES**, brasileiro, contabilista, portador da CRC/RJ n.º 077/62/0-8, e do CPF n.º 920.134.577-15, residente e domiciliado à

Rua Alberto Martins Esteves, nº 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ, CEP: 25.780-000.

CREDORA: A empresa **ÁGUAS BANDEIRANTES DISTRIBUIDORA DE ÁGUA POTÁVEL LTDA-ME**, CNPJ 19.706.887/0001-66, com endereço a Av. Gilka Machado, 65-B, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.795-570, telefone. (21) 2413-1510, neste ato representada por **GERMANDRO CORRÊA NESPRIDO**, portador do RG nº 11.137.891-5-DIC-RJ e CPF nº 107.378.067-88.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A **PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), decorrente da nota fiscal nº 149, apresentada e listada às fls. 11 (onze) do Processo nº 4043/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pela **PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em virtude da prestação de serviços destinados a locação de caminhão pipa resultando no valor total de R\$ R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme consta na nota fiscal nº 149, apresentada e listada às fls. 11 (onze) do Processo nº 4043/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A contratação do serviço em questão deu-se mediante os problemas enfrentados quanto a escassez hídrica no Município, publicado no Decreto de Estado de Emergência nº 2.768/18, homologado pelo governo do Estado e reconhecido pelo governo federal, bem como, Decreto Municipal nº 2.817/18. A empresa em questão, através do processo 614/18, já havia prestado serviços por 30 (trinta) dias, onde 10 (dez) dias foi feito pagamento com recursos próprios. Posteriormente o recurso federal foi liberado e a empresa trabalhou por mais 30 (trinta) dias, tendo em vista o agravamento da situação no abastecimento de água com o fechamento de 07 (sete) poços artesianos em janeiro de 2018, devido às alterações nos parâmetros de metais pesados na água, sendo de extrema necessidade a utilização do caminhão pipa. Paralelo a isso, fortes chuvas afetaram a cidade na madrugada de 08 de março de 2018, interrompendo totalmente o abastecimento de água nos bairros de Águas Claras, Barrinha, Camboatá, Contendas, Jaguará e Parada Morelli, devido aos danos ocasionados à estação de tratamento de Araponga. Dessa forma, o caminhão pipa trabalhou aproximadamente 60 (sessenta) dias a mais, auxiliando no abastecimento de água do Município, tendo em vista o fechamento dos poços e as fortes chuvas no mês de março.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os serviços em questão foram efetuados pela empresa no período de aproximadamente 60 (sessenta) dias, em caráter excepcional, pelos motivos elencados pelo Ilustre Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública às fls. 02, do processo nº 4043/2018.

PARÁGRAFO QUARTO

O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, renovação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste documento correrão à conta de Dotação Orçamentária Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Civil e Ordem Pública - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: Recursos Próprios – CR 330, Reserva Orçamentária nº 618.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento da nota fiscal nº 149, apresentada e listada às fls. 11 do Processo nº 4043/2018, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** implicará a plena e total quitação a **PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** do débito reconhecido neste termo, para

nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de São José do Vale do Rio Preto, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instru-

São José do Vale do Rio Preto, 13 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

CPF: 920.134.577-15

ÁGUAS BANDEIRANTES DISTRIBUIDORA DE ÁGUA POTÁVEL LTDA-ME

GERMANDRO CORRÊA NESPRIDO

CPF: 107.378.067-88.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3085

INSTRUMENTO: Processo Administrativo 4866/2018; **ARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **Fino Tom Produções e Eventos Ltda;** Cláusula Primeira- **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Apresentação de show artístico do Cantor Dunga com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), com início às 21h00min horas e término às 22h30min do dia 17 de agosto de 2018, durante a 107ª Tradicional Festa de Nossa Senhora da Glória no Município de São José do Vale do Rio Preto. Cláusula Segunda- **VALOR:** Pagará valor total de R\$29.152,94 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), Dotação Orçamentária as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Reserva Orçamentária nº 769/2018 Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Difusão Cultural - Incentivos a Festas - Elemento 3.3.90.39.00.00.00.00002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 10 agosto de 2018.

São José do Vale do Rio Preto, Em, 13 de agosto de 2018.

ANA LÚCIA MEDEIROS

Chefe de Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3086

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 5363/2018; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **SINAL VITAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E SERVIÇOS LTDA;** Cláusula Primeira - **OBJETO:** O objeto desta proposta/contrato é a locação de equipamento médico hospitalar, conforme determina as cláusulas do mesmo, autorizada pelo legitimado e integrada a este documento, que após a assinatura tem força de contrato.; conforme Cláusula Oitava; **VIGÊNCIA:** O período de vigência do contrato de locação será de **04 (Quatro) meses.** Iniciando na data de assinatura deste contrato, podendo ser renovado automaticamente por igual período, e reajustado pelo índice IGPM ou outro que venha a substituí-lo após o período de 12 (doze) meses.; e Cláusula Nona - **VALOR: LOCATÁRIO** deverá fazer o pagamento até o 20º (vigésimo) dia de cada mês subsequente. No valor de R\$3.600,00, (três Mil e seiscentos reais); Dotações Orçamentárias, correrão por conta da Reserva nº 355 /2018 do programa de trabalho: 30.04- Funcional-10.22.0020-Projeto:2.034-Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde- Elemento nº 3.3.90.39.00.00.00.00004- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de agosto de 2018.

São José do Vale do Rio Preto, em 13 de agosto de 2018.

ANA LÚCIA MEDEIROS

Chefe de Divisão de Contrato

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -
CPAD
CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA
(N. 197)

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 13:00 (treze horas), no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a centésima nonagésima sétima – 197ª reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, esclarece assim que reiniciando os trabalhos no PAD do processo n. 02328/2018, registre-se a presença do Dr Ronald Lacreca, advogado do servidor JLV, assim, verificou-se que a intimação no DO n. 1434, se deu em 02 de agosto de 2018, fls 62, assim como a Lei n. 47/2013 não é clara quanto aos prazos dos atos processuais, o que espera aprimoração já pedida a Procuradoria Geral e a Ampla Defesa deve ser observada, o prazo da Defesa considerando a Lei n. 47/2013 o seu “**Art. 209** - Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indicição do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas. § 1º - O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-lhe vista do processo na repartição.” Será assim de 10 (dez) dias, no que, iniciou-se em 03/08/2018 e findou-se em 12-08-2013, que, por ser Domingo, prorroga-se para esta data, dia 13-08-2018, portanto apresentou petição que foi recebida e juntada; assim aberta a palavra ao Relator Anselmo Teixeira, este pugnou pela juntada de dossiê do servidor e prazo para se manifestar a respeito do pedido da Defesa e outras providencias, o que foi deferido; o Presidente pediu a palavra e esclareceu que o Prazo final do PAD, será no dia 18 de agosto, bem como que compareceu a Delegacia esclareceu o que lhe competia, juntado copia que esclarece o procedimento policial nos autos, assim colocou em pauta a possível prorrogação e deliberou por pedir a prorrogação por 60 (sessenta) na forma da lei, ficando a Presidência autorizada a oficiar, assim, em estrita atenção a Lei n. 47/2013, precisamente o “**Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, **que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais...**”, às 15:00 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretária lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.